República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2660.09, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1010 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(974)..R$ 1.500,00

SUB TOTAL .....R$ 1.500,00

T O T A L .....R$ 1.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

- Superávit Financeiro 2021.....R$ 1.150,00
- Excesso da Arrecadação 2022.....R$ 350,00

SUB TOTAL .....R 1.500,00

T O T A L .....R$ 1.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de julho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento